Nº TOMBO	ESPECIFICAÇÃO
23387	ESTANTE DE ACO, ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, MULTIUSO, DIMENSOES ALTURA 198 CM X LARGURA 92 CM X PROFUNDIDADE 30 CM, COM VARIACAO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, 06 PRATELEIRAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
383939	CADEIRA, TECIDO, ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, REVESTIMENTO 100% POLIESTER , ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, GIRATORIA, COR VERDE, MEDIDAS: ASSENTO: LARGURA 430MM, PROFUNDIDADE 420MM/ ENCOSTO: LARGURA 400MM, ALTURA 320MM, VARIACAO DE 5,01% A 10% PARA MAIS, NR 17, NBR 13962/2006, BRACOS REGULAVEIS, UNIDADE 1.0 UN
13195	MESA, TIPO BIRO, MADEIRA, 3 GAVETAS, AVULSO 1.0 UNIDADE
40319	GAVETEIRO, VOLANTE, TAMPO REBAIXADO COM ABAS LATERAIS E TUBO TRANSVERSAL, ACO PINTADO EM EPOXI, 03 GAVETAS, VAO SUPERIOR, LARGURA 400 MM X PROFUNDIDADE 470 MM X ALTURA 660 MM, VARIACAO MAXIMA 5% NAS DIMENSOES, UNIDADE 1.0 UNIDADE
370258	CADEIRA, TECIDO, ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, REVESTIMENTO 100% POLIESTER , ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, GIRATORIA, COR VERDE, MEDIDAS: ASSENTO: LARGURA 430MM, PROFUNDIDADE 420MM/ ENCOSTO: LARGURA 400MM, ALTURA 320MM, VARIACAO DE 5,01% A 10% PARA MAIS, NR 17, NBR 13962/2006, BRACOS REGULAVEIS, UNIDADE 1.0 UN
40307	GAVETEIRO, VOLANTE, PADRAO GV-3, EM MDF, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO, COM 3 GAVETAS E VAO PARA CATALOGOS OU BOLSA, MEDINDO 40CM (LARGURA) X 50CM (PROFUNDIDADE) X 66CM (ALTURA), VARIACAO DE 5,01% A 10% PARA MAIS, COR ARGILA NA CAIXA DO GAVETEIRO E COR VERDE NA FRENTE DAS GAVETAS , ACABAMENTO EM GOFFRATO, NBR 13961/2003, UNIDADE 1.0 UN
26729	MESA, MADEIRA, TIPO BIRO, 06 GAVETAS, CAIXA 1.0 UNIDADE
374739	CADEIRA, TECIDO, MODELO INTERLOCUTOR, REVESTIMENTO 100% POLIESTER, ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, FIXA, COR VERDE, MEDIDAS: ASSENTO: LARGURA 430MM, PROFUNDIDADE 420MM/ ENCOSTO: LARGURA 400MM, ALTURA 320MM, VARIACAO DE 5,01% A 10% PARA MAIS, NR 17, NBR 13962/2006, BRACOS FIXOS, UNIDADE 1.0 UN
4984	ESTANTE DE ACO, ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, MULTIUSO, DIMENSOES ALTURA 198 CM X LARGURA 92 CM X PROFUNDIDADE 30 CM, COM VARIACAO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, 06 PRATELEIRAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
41286	GAVETEIRO, VOLANTE, TAMPO REBAIXADO COM ABAS LATERAIS E TUBO TRANSVERSAL, ACO PINTADO EM EPOXI, 03 GAVETAS, VAO SUPERIOR, LARGURA 400 MM X PROFUNDIDADE 470 MM X ALTURA 660 MM, VARIACAO MAXIMA 5% NAS DIMENSOES, UNIDADE 1.0 UNIDADE
33026	ESTANTE DE ACO, ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, MULTIUSO, DIMENSOES ALTURA 198 CM X LARGURA 92 CM X PROFUNDIDADE 30 CM, COM VARIACAO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, 06 PRATELEIRAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
383550	ESTANTE DE ACO, ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, MULTIUSO, DIMENSOES ALTURA 198 CM X LARGURA 92 CM X PROFUNDIDADE 30 CM, COM VARIACAO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, 06 PRATELEIRAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
383541	ESTANTE DE ACO, ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, MULTIUSO, DIMENSOES ALTURA 198 CM X LARGURA 92 CM X PROFUNDIDADE 30 CM, COM VARIACAO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, 06 PRATELEIRAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
383540	ESTANTE DE ACO, ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, MULTIUSO, DIMENSOES ALTURA 198 CM X LARGURA 92 CM X PROFUNDIDADE 30 CM, COM VARIACAO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, 06 PRATELEIRAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
383542	ESTANTE DE ACO, ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, MULTIUSO, DIMENSOES ALTURA 198 CM X LARGURA 92 CM X PROFUNDIDADE 30 CM, COM VARIACAO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, 06 PRATELEIRAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
26707	MESA, TIPO BIRO, MADEIRA, 3 GAVETAS, AVULSO 1.0 UNIDADE
38974	GAVETEIRO, VOLANTE, TAMPO REBAIXADO COM ABAS LATERAIS E TUBO TRANSVERSAL, ACO PINTADO EM EPOXI, 03 GAVETAS, VAO SUPERIOR, LARGURA 400 MM X PROFUNDIDADE 470 MM X ALTURA 660 MM, VARIACAO MAXIMA 5% NAS DIMENSOES, UNIDADE 1.0 UNIDADE
369610	CADEIRA, TECIDO, MODELO INTERLOCUTOR, REVESTIMENTO 100% POLIESTER, ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, FIXA, COR VERDE, MEDIDAS: ASSENTO: LARGURA 430MM, PROFUNDIDADE 420MM/ ENCOSTO: LARGURA 400MM, ALTURA 320MM, VARIACAO DE 5,01% A 10% PARA MAIS, NR 17, NBR 13962/2006, BRACOS FIXOS, UNIDADE 1.0 UN
383964	CADEIRA, TECIDO, ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, REVESTIMENTO 100% POLIESTER , ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, GIRATORIA, COR VERDE, MEDIDAS: ASSENTO: LARGURA 430MM, PROFUNDIDADE 420MM/ ENCOSTO: LARGURA 400MM, ALTURA 320MM, VARIACAO DE 5,01% A 10% PARA MAIS, NR 17, NBR 13962/2006, BRACOS REGULAVEIS, UNIDADE 1.0 UN
17936	ESTANTE DE ACO, ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, MULTIUSO, DIMENSOES ALTURA 198 CM X LARGURA 92 CM X PROFUNDIDADE 30 CM, COM VARIACAO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, 06 PRATELEIRAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
38867	GAVETEIRO, VOLANTE, TAMPO REBAIXADO COM ABAS LATERAIS E TUBO TRANSVERSAL, ACO PINTADO EM EPOXI, 03 GAVETAS, VAO SUPERIOR, LARGURA 400 MM X PROFUNDIDADE 470 MM X ALTURA 660 MM, VARIACAO MAXIMA 5% NAS DIMENSOES, UNIDADE 1.0 UNIDADE
45161	GAVETEIRO, VOLANTE, TAMPO REBAIXADO COM ABAS LATERAIS E TUBO TRANSVERSAL, ACO PINTADO EM EPOXI, 03 GAVETAS, VAO SUPERIOR, LARGURA 400 MM X PROFUNDIDADE 470 MM X ALTURA 660 MM, VARIACAO MAXIMA 5% NAS DIMENSOES, UNIDADE 1.0 UNIDADE
40365	GAVETEIRO, VOLANTE, TAMPO REBAIXADO COM ABAS LATERAIS E TUBO TRANSVERSAL, ACO PINTADO EM EPOXI, 03 GAVETAS, VAO SUPERIOR, LARGURA 400 MM X PROFUNDIDADE 470 MM X ALTURA 660 MM, VARIACAO MAXIMA 5% NAS DIMENSOES, UNIDADE 1.0 UNIDADE
369600	CADEIRA, TECIDO, MODELO INTERLOCUTOR, REVESTIMENTO 100% POLIESTER, ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, FIXA, COR VERDE, MEDIDAS: ASSENTO: LARGURA 430MM, PROFUNDIDADE 420MM/ ENCOSTO: LARGURA 400MM, ALTURA 320MM, VARIACAO DE 5,01% A 10% PARA MAIS, NR 17, NBR 13962/2006, BRACOS FIXOS, UNIDADE 1.0 UN
33019	ESTANTE DE ACO, ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, MULTIUSO, DIMENSOES ALTURA 198 CM X LARGURA 92 CM X PROFUNDIDADE 30 CM, COM VARIACAO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, 06 PRATELEIRAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº011/2023, de 23 de janeiro de 2023.

REGULAMENTA O USO DA PLATAFORMA ASSYST COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS UNIDADES GESTORAS DO ESTADO DO CEARÁ PARA DEMANDAS, SOLICITAÇÕES, DÚVIDAS E ATIVIDADES CORRELATAS RELACIONADAS AO SISTEMA SIAFE-CE.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e padronizar a forma de comunicação entre as unidades gestoras do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Art. 4° do Decreto n 34.931 de 26 de agosto de 2022, que atribui à Secretaria da Fazenda a gestão do SIAFE-CE; CONSIDERANDO o Art. 6°, II, "b", do Decreto n 34.931 de 26 de agosto de 2022, que autoriza a Secretaria da Fazenda a expedir atos normativos suplementares quanto aos procedimentos de execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial no SIAFE-CE, RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. A partir de 1° de fevereiro de 2023, as comunicações, solicitações e outras demandas realizadas pelas Unidades Gestoras (UG) à Secretaria da Fazenda (Sefaz) relacionadas ao uso do Sistema SIAFE-CE serão, obrigatoriamente, efetuadas unicamente pela plataforma Assyst, ou outra que venha a substituir.

§1°. Para o efeito desta Instrução normativa, entende-se como Unidade Gestora:

I – o Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE);

II – a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (DPGE);

III – no Poder Legislativo Estadual: a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE) e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE);

IV – no Poder Judiciário: o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE); e

V – demais entidades e órgãos do Estado do Ceará que utilizem o sistema SIAFE-CE.

§2°. Não se incluem para efeito desta Instrução Normativa os pedidos de informações orçamentárias, contábeis e financeiras dos órgãos de controle interno e de controle externo, no exercício da função fiscalizadora e do Poder Judiciário no exercício de sua função jurisdicional.

Art. 2°. São consideradas demandas que exigem a comunicação pela plataforma Assyst as apresentadas em Anexo I, em rol exemplificativo.

Art. 3°. As comunicações realizadas sem observância das regras contidas nesta Instrução normativa não serão conhecidas.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO INTERNO

Art. 4°. As demandas encaminhadas pela plataforma ASSYST serão recebidas pelo órgão central da SEFAZ que detenha a competência para executar o atendimento às Unidades Gestoras, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. Compete ao órgão central realizar o encaminhamento da demanda ao setor competente, conforme a competência estabelecida em legislação vigente.

Art. 5°. As demandas serão conhecidas, classificadas e atendidas por ordem de entrada no sistema.

Parágrafo único. A classificação será realizada pelo órgão central da SEFAZ.

Art. 6°. Não se aplica o disposto no artigo 5° no caso de demandas urgentes.

§ 1°. Consideram-se urgentes as demandas, notadamente:

I – as solicitações que tratem sobre impedimento na realização de pagamentos emergenciais devidamente comprovados;

II – as solicitações que tratem sobre impedimentos na realização de pagamento de despesas tributárias e de pessoal;

III – as solicitações de informações que decorram de requisições Judiciais ou dos Tribunais de Contas.

§2°. A avaliação da urgência será de responsabilidade do órgão central, que poderá reclassificar a demanda em caso de não atendimento ao previsto no parágrafo anterior.

Art. 7°. Para o atendimento das solicitações, a SEFAZ poderá solicitar informações adicionais à Unidade Gestora.

Parágrafo único. A solicitação de informações adicionais pela SEFAZ suspende o prazo de atendimento da demanda nessa secretaria.

Art. 8°. O não atendimento da solicitação de informações adicionais pela Unidade Gestora, no prazo de 3 (três) dias úteis, implicará no arquivamento da demanda.

Parágrafo único. O arquivamento da demanda original não impedirá a Unidade Gestora de solicitar novamente a demanda pela plataforma Assyst.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9°. A solicitação de inscrição de usuários na plataforma Assyst é de responsabilidade da Unidade Gestora, que deverá encaminhá-la pela referida plataforma em documento próprio.

Art. 10. Eventuais omissões ou controvérsias relacionadas ao uso da plataforma Assyst serão dirimidas pela SEFAZ.

Art. 11. Esta Instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2023.

Fabrízio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I – SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS ÓRGÃOS SOLICITAREM SUAS DEMANDAS NA PLATAFORMA ASSYST

Execução Orçamentária	-
	-
Execução Extra Orçamentária	-
	-
Elaboração de Relatórios	Gerenciais
	Legais
Execução Financeira	Elaboração de Relatórios
	Devolução de Recursos
	Pagamentos Indevidos
Execução Patrimonial	Bens Móveis
	Bens Imóveis
	Almoxarifado
	Intangível
Prestação de Contas	Convênios
	Convênios
Procedimentos Relativos ao Encerramento de Exercício	Inscrição de Restos a Pagar
Regularização de Saldos Contábeis	Regularização de Saldos Contábeis
	Regularização entre Contas Correntes/Contábeis
	Regularização em Massa
Conciliação Bancária/Extratos	-
Receita	-
Melhorias/Desenvolvimento para esta Aplicação	-

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/SEINFRA/2021

I - ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo ao Contrato 019/SEINFRA/2021; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Prédio SRH/Seinfra, 1° e 2° Andar, Cambeba, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**; V - ENDEREÇO: SGAN - Quadra 601, Módulo V, Edifício Serpro Sede, Brasília/DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e na Cláusula 18; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência** por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de dezembro de 2022; IX - VALOR GLOBAL: ***; X - DA VIGÊNCIA: 27 de dezembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste termo aditivo; XII - DATA: 27 de dezembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura, e Jacimar Gomes Ferreira e Karina Brandão de Oliveira Bastos, Representantes Legais da Contratada.

Renan Saldanha de Paula Lima
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº228/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto nº29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 30/12/2022, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte** autorizada pela Portaria nº161/2022, publicada no DOE de 15/03/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERITENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº228/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Nº	NOME
01	ANA GLAUCIA LAUREANO DOS SANTOS
02	CAUA RODRIGUES DE OLIVEIRA
03	DEBORA BARROS DANTAS
04	DOUGLAS DA COSTA RIBEIRO
05	FELIPE CAUA LOPES ROSENO
06	DANILO ANDRADE DA SILVA
07	GABRIELLY SANTOS DE CASTRO
08	GIOVANNA DE CASTRO CAVALCANTE GURGEL
09	GUILHERME LOPES DE ARAUJO
10	YAN ARNOUD ARAUJO MARTINS
11	JAYNARA FERREIRA DA SILVA
12	JOÃO EMANUEL LIMA DA COSTA
13	JOSÉ CLAUDIO BARBOSA LIMA FILHO
14	JOÃO VICTOR ALVES MONTEIRO
15	JOÃO VICTOR DIÓGENES DESOUSA
16	JOSE RIAN FREITAS RODRIGUES SUPRIANO
17	JOZIELY SANTOS DE LIMA
18	JOÃO PEDRO FEITOSA DE LEMOS
19	LIVIA GABRIELLY SILVA DE MOURA
20	LUCAS LOURENÇO DE SOUZA
21	LUCAS GABRIEL SILVA SANTOS
22	LUARA RAMOS DOS SANTOS
23	MARIA CLARA ROCHA SA SILVA
24	MARIA SUZANA COSTA DE AMORIM

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031